

FISCALIZAÇÃO

ANP só aceitará alvará do Corpo de Bombeiros Militares

>3

TRIBUTAÇÃO

Legislação exige discriminação de tributos em NF

>2

SUSTENTABILIDADE

Biodiesel já compõe 6% do diesel vendido no Brasil

>4



MUDANÇAS À VISTA

O desafio de implementar a NR20

Caro revendedor, o ano de 2014 está se apresentando como um período de muitos desafios para a revenda de combustíveis, dos quais destaca-se a implementação da NR 20, a adequação às normas e alvarás do corpo de bombeiros que agora são exigências da ANP, as dificuldades na obtenção de licenças ambientais, sejam elas emitidas por órgão estadual ou municipal, ou ainda o recolhimento e/ou exigência da amostra testemunha, entre tantas outras cobranças e mudanças que o setor vem sofrendo.

O SINCOMBUSTÍVEIS vem participando, ao longo do ano, de reuniões onde os assuntos mencionados acima são constantemente pautados e discutidos, sempre na busca de uma solução que possa atender a demanda dos órgãos competentes bem como estar dentro das possibilidades dos revendedores. Chamo a atenção dos caros associados para a



implementação da NR 20, a qual dispõe, em suma, sobre questões de segurança e proteção do meio ambiente, visando melhores condições não somente ao trabalhador mas também a clientes, frequentadores e comunidade vizinha ao estabelecimento.

É necessário que o revendedor implemente as mudanças previstas na NR 20 através do treinamento de seus colaboradores, o qual deverá ser feito por profissional ou empresa devidamente habilitada, bem como, concomitantemente, adaptando as práticas gerenciais, operacionais e administrativas de sua empresa às tantas exigências da Norma em questão. Não deixe para depois, caro revendedor, entre em contato com o SINCOMBUSTÍVEIS e tire suas dúvidas. Em nome da instituição, desejo um excelente segundo semestre a todos. Boas vendas e sucesso!



Giovanni Alberto Testoni

Presidente do SINCOMBUSTÍVEIS



JUNTAS AUXILIANDO A GERENCIAR E MONITORAR O SEU ESTOQUE

ATENDE A TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO SEU POSTO

www.gasmed.com.br - Tel: 41 33640199

ANP 41/2013

Normas sobre quadro de avisos já vigoram

Já está em vigor desde 5 de maio a resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nº 41/2013, que, entre outras coisas, normatiza os avisos e orientações prestados ao público consumidor. Editada em novembro do ano passado, os postos tiveram 180 dias para se adequar à legislação. Uma das determinações diz respeito ao Quadro de Avisos. “Esclarecemos que quando o posto operar “24 horas”, no quadro de avisos deve constar no campo “horários de funcionamento”: 24 HORAS TODOS OS DIAS”, informa o secretário executivo do Sincombustíveis, César Ferreira Jr.

O secretário observa que esse campo pode e deve conter vários horários, caso o posto opere em horários diferenciados em determinados dias da semana. O Quadro de Avisos, além de seguir novas definições, deve estar posicionado “na área onde estão localizadas as bombas medidoras, de modo visível e destacado”, ou seja, na pista de abastecimento.

Com relação ao Painel de Preços, suas dimensões e características não mudaram, são os mesmos constantes na antiga Portaria 116. As dimensões mínimas de 95cm de largura por 180 cm de altura. Veja outras características na resolução, disponível no site www.sincombustiveis.com.br.

NOVA LEGISLAÇÃO

NFs precisam informar tributos

Desde 8 de junho de 2014, os revendedores e comerciantes de todo país são obrigados a divulgar, nas notas fiscais emitidas ao consumidor final, o valor aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais incidentes na formação de preços do produto comercializado. A exigência atende à Lei nº 12.741/2012, ou Lei da transparência, que também permite, como alternativa, que o estabelecimento afixe painel com as informações dos tributos em local visível do estabelecimento ou por qualquer outro meio eletrônico ou impresso, evitando assim mudanças na nota fiscal.

De acordo com a nova legislação, os tributos que devem ser informados nas notas fiscais são o ICMS, ISS, IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS e Cide. A direção do Sincombustíveis orienta os empresários a providenciar o cumprimento da norma para evitar sanções previstas na lei. As penalidades administrativas vão desde notificações a multas, suspensão ou interdição da atividade.

FORA DO TANQUE

Revendedores têm novo prazo para adoção de embalagens

Está em vigor desde 3 de julho nova resolução da ANP, a de número 35/2014, que concedeu o prazo de mais 180 dias, a partir dessa data, para o uso obrigatório de embalagens certificadas para o abastecimento fora do tanque. O assunto será também tratado numa nova audiência pública a ser convocada pela

agência reguladora, que abordará a atualização de alguns itens da Resolução ANP 41/2013.

Essa resolução já tinha modificado significativamente a legislação do setor, trazendo novas normas, definindo novas obrigações e alterando outras, substituindo a Portaria ANP nº 116/2000. O uso de embalagens certificadas integra o conjunto de medidas de segurança que busca minimizar ao máximo o risco de acidentes nos postos de revenda de combustíveis.

Para a venda de combustível fora do tanque, é necessário um galão certificado pelo Inmetro e com capacidade mínima de cinco litros. O produto pode ser adquirido nos postos ou em lojas especializadas e custa em torno de R\$ 10.



FISCALIZAÇÃO

ANP não aceitará alvarás de Bombeiros Voluntários

Revendedores de combustíveis devem estar atentos: os alvarás fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Voluntários não serão aceitos pelos serviços de fiscalização da ANP. A informação foi reiterada durante reunião de sindicatos do Estado com o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e representantes do Ministério Público e da ANAP. Na encontro, realizado dia 30 de abril, o representante da ANP destacou que a Agência só reconhecerá como válidos os protocolos de solicitação de alvará ou os próprios alvarás já existentes fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar.

A reunião esclarece uma questão que levantava dúvidas no setor. Assim, a orientação é que os revendedores com alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros Voluntários procedam a substituição de seus alvarás para não incorrer em penalidades durante as vistorias realizadas pelos agentes da ANP.



ANP orienta revendedores a substituírem por alvará expedido pela corporação militar

ADEQUAÇÕES

A reunião também serviu para tratar do prazo de adaptação das edificações às novas normas de segurança. Segundo o Major Charles Alexandre Vieira, as edificações construídas antes de de 11/11/2013 terão até cinco anos para se regularizarem. Aquelas construídas após essa data dispõem de um

período de seis meses para a regularização. As novas edificações já devem ser construídas observando a legislação vigente, não dispendo, portanto, de nenhum prazo para adequação.

O comando do CBM também informou que o prazo para análise dos projetos das referidas edificações é de 20 dias úteis, o mesmo tempo para as vistorias para habite-se e funcionamento.

TROCA DE ÓLEO

Legislação exige atualização cadastral de postos de revenda

Desde 20 de março, quando Ibama editou a Instrução Normativa nº 5, revendedores de combustíveis devem observar uma nova exigência do órgão de defesa ambiental. Todos os postos revendedores que exercem a atividade de troca de óleo devem realizar a atualização de seus cadastrais, infor-

mando no Categoria "Outros Serviços", sob o código 21-19, a realização desse tipo de serviço, regulamentado pelo Resolução do Conama nº 362/2005.

O Sincombustíveis orienta seus associados a procederem a atualização imediatamente, pois, numa eventual fiscalização, poderão ser multados pelo Ibama.

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DA NOVA NR-20 DO MTE

- ▶ PPRA / LTCAT
- ▶ Curso de CIPA
- ▶ Assessoramento Técnico
- ▶ Laudo de Ruído Ambiental
- ▶ Laudo de Periculosidade
- ▶ Licenciamento Ambiental e condicionantes da Licença

(47) 3045-4063

www.ambientec.com

(47) 9151-1666



Ambientec
Itajaí - SC

ALTERNATIVA

Diesel já tem adição de 6% de biodiesel

Os postos de combustíveis brasileiros passaram a vender combustível diesel com adição de 6% de biodiesel desde o dia 1º deste julho. A decisão foi estabelecida pela Medida Provisória 647, de 28 de maio de 2014, que ainda prevê a adição de 7% de biodiesel a partir de 1 de novembro. A nova mistura permitirá o pleno uso da capacidade de produção de biodiesel no País e beneficiará agricultores familiares.

Atualmente, cerca de 73% da matéria-prima utilizada na fabricação do biocombustível são soja, cultivada por pequenos, médios e grandes agricultores. Em segundo lugar está o sebo bovino (22%). As demais matérias-primas são óleos de algodão, fritura, girassol e outros. O Brasil dispõe de 57 unidades em condições de processar 7,5 bilhões de litros de



biodiesel por ano. Cerca de cem mil famílias são contempladas pelo Programa Nacional de Biodiesel.

O aumento da mistura também deverá posicionar o Brasil como 2º maior produtor

mundial de biodiesel. Ainda em 2014, a produção brasileira deverá superar 3,4 bilhões de litros, ultrapassando a atual segunda colocada, a Alemanha (aproximadamente 3 bilhões). A consolidação definitiva ocorrerá em 2015, já com a adoção do B7. A expectativa é de que no próximo ano, a produção deverá passar de 4,4 bilhões de litros. Atualmente, o maior produtor é os Estados Unidos, com mais de 5 bilhões de litros por ano.

O programa brasileiro para o biodiesel instituiu o percentual de 2% da mistura, em 2008, e, em 2010, subiu para 5%, depois disso não haviam ocorrido mudanças. Segundo dados do Ministério de Minas e Energia, cada ponto percentual a mais de biodiesel na mistura evita a importação de 600 milhões de litros de óleo diesel.

DEFASAGEM

Em três anos, Petrobras deixa de ganhar 104 mi

O represamento dos preços do diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo adotado pelo governo para o mercado interno, deixando-os inferiores aos praticados no mercado internacional, teve um custo de oportunidade de R\$ 104 bilhões para o caixa da Petrobras entre 2011 e 2013, valor próximo ao aumento da dívida líquida da estatal verificado no período.

Essa é a principal constatação de estudo sobre o tema liderado

por Edmar de Almeida, do Grupo de Economia da Energia (GEE) da UFRJ, que coloca a defasagem de preços como um dos principais responsáveis pelo aumento da dívida da estatal no período e diz ser necessária outra política para os preços de derivados de petróleo.

O estudo utilizou três referências para analisar o desenvolvimento dos preços do diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo, já feita a

conversão cambial mês a mês: o preço de realização interna dos combustíveis, o de referência no mercado internacional do Golfo do México e o efetivamente pago com as importações dos derivados de petróleo no período. Apenas com as importações, a Petrobras teve um perda em valor presente de R\$ 14,9 bilhões, causado pela diferença entre o valor pago pelos derivados no exterior e aquele praticado no mercado doméstico.

EXPEDIENTE

O **INFORMA SINCOMBUSTÍVEIS** é uma publicação do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo do Litoral Catarinense e Região.
Rua José Ferreira da Silva, 43 – Centro – Piso Térreo - Itajaí - 47 3241-0321

Coordenação: César Ferreira Jr.

Projeto Gráfico: Oficina Birô de Criação

Texto e edição: Luiz Garcia (SC 02050 JP)

DIRETORIA DO SINCOMBUSTÍVEIS

Presidente: Giovanni Alberto Testoni
1º - Vice: Antonio Vieira Peixoto
2º - Vice: André Granzotto Macedo
3º - Vice: Jorge Luiz Kern
Secretário: Márcio Serafim Dagnoni
1º - Vice: Alessandro Marcos do Nascimento
2º - Vice: José Carlos Boni
3º - Vice: Jefferson Davi de Espindula
Tesoureiro: João Alberto Casas
1º - Vice: Marinete Kasper
2º - Vice: Wilson Peter Junior
3º - Vice: Vilson Dalcégio

CONSELHO FISCAL

Efetivos:
- Adriano de Sá
- Noemi Regina Dellenzier
- Júlio Cesar Mercedes

SUPLENTES

- Ivanir Carlos Toigo
- Joel João Francisco
- Perla Iolanda Villanova Deleon